FENASPS

Federação Nacional de sindicatos de Trabalhadores em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social "construindo um novo instrumento de organização e luta da classe trabalhadora"

Oficio 78/2015

Brasília, 17 de julho de 2015.

A Senhora

Elisete Berchiol da Silva Iwai

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social

Brasília-DF

Assunto: Concurso Interno de Remoção Nacional



Senhora Presidente,

Como e do conhecimento de Vossa Senhoria, desde o dia 07 de julho de 2015 os servidores do INSS estão em greve com paralisações em todas as regiões do País. Onde, a categoria luta por trabalho digno, melhores condições de trabalho, reposição das perdas inflacionárias em 27,3%, incorporação da GDASS, 30 horas para todos, Plano de Carreira, fim do assédio moral e concurso público.

Recentemente, houve o anúncio que governo realizará, ainda em 2015, Concurso Público para contratação de 950 servidores, isto aumenta ainda mais a preocupação dos trabalhadores, pois é publico e notório que o INSS, atualmente, necessitaria realizar concurso para preenchimento de aproximadamente 15 mil vagas.

Considerando a necessidade atual para repor o quadro nas APS e também pelo crescimento vertiginoso de aposentadorias, se tem hoje mais de 11 mil servidores que já preencheram todas as condições para requererem aposentadoria, e ainda continuam em serviço.

Avaliando que existe a modalidade de realização de concurso interno de remoção antecedendo o concurso público e da expectativa e necessidade dos servidores, apresentando maior habilidade e qualidade no exercício de suas funções. Diante disto, vimos reivindicar que o concurso interno de remoção seja feito no âmbito nacional, evitando repetir outros realizados que priorizou âmbito estadual e/ou entre os Estados de abrangências das Superintendências. Importante observar o que estabelece Art. 36 do Regime Jurídico Único lei 8112/90, Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção: c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados."

Portanto, esta Federação que representa toda a categoria do Seguro Social, ratifica a necessidade da realização de concurso interno de âmbito nacional.

Respeitosamente,

cir Lopes Maria Helena da Silva

Fátima Regina da Silva

Comando Nacional de Greve/FENASPS